



**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR**  
**CNPJ Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM 2139-3**

**COMUNICADO AO MERCADO**

A Companhia Celg de Participações - CELGP PAR ("CELGP PAR"), vem, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários-CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o cumprimento da única condição suspensiva para a declaração da eficácia da cisão parcial da Celg Geração e Transmissão S.A. – CELG GT ("Celg GT"), correspondente à obtenção da anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para a operação, conforme aprovado na 164ª Reunião do Conselho de Administração da Celgpar, realizada em 8 de junho de 2021, e na 58ª Assembleia Geral Extraordinária da Celgpar, realizada em 9 de julho de 2021.

Em reunião do Conselho de Administração da CELGP PAR realizada nesta data, foi declarada a eficácia da cisão parcial da Celg GT, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, quando será realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Celg GT para deliberar sobre **a)** a alteração da denominação social da Celg GT, de Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT para Celg Transmissão S.A. - CELG T; **b)** a modificação do estatuto social da Celg GT, visando refletir os seguintes aspectos da cisão parcial: **1.** A nova denominação social da companhia; **2.** A redução do capital social da companhia; e **3.** O novo objeto social da companhia, compreendendo, exclusivamente, atividades de transmissão; e **c)** a autorização para que a Diretoria da Celg GT pratique os atos, tome as medidas e assine os contratos, escrituras, instrumentos, aditivos, retificações e demais documentos necessários para a efetivação, formalização e conclusão da cisão parcial da Celg GT ("AGE da Celg GT de 30/09/2021").

A Diretoria da CELGP PAR está autorizada a participar da AGE da Celg GT de 30/09/2021, bem como a praticar os atos, tomar as medidas e assinar os contratos, escrituras, instrumentos, aditivos, retificações e demais documentos necessários para a efetivação, formalização e conclusão da cisão parcial da Celg GT.

Eventuais informações adicionais serão comunicadas pela CELGP PAR aos seus acionistas e ao mercado.

Goiânia, **24 de setembro de 2021.**

**JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA**  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**